
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 761, DE 18 DE MAIO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.096.582,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.096.582,92 (Quatro Milhões, Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087552 - SEDOP	0101	449051	244.073,14
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	653.530,20
071011751214897480 - SEDOP	0101	449035	278.845,79
071011751214897567 - SEDOP	0101	449035	610.859,68
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	235.904,11
141012060814918715 - SEDAP	7106	449052	1.923.370,00
341011133415048354 - FDE	0101	459066	100.000,00
682010812212978339 - FASEPA	0101	339036	50.000,00
TOTAL			4.096.582,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	897.603,34
141012060814918715 - SEDAP	0106	449052	1.923.370,00
151011339215038424 - SECULT	0101	339036	100.000,00
171022884600009048 - Enc. SEFA	0101	339093	1.125.609,58
682010812212978338 - FASEPA	0101	339039	50.000,00
TOTAL			4.096.582,92

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.226, DE 21/05/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.